ANEXO I

TERMO DE COMODATO Nº /2020 - SEGES

COMODATÁRIO: O MUNICÍPIO DE VITÓRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

COMODANTE: XXXXX

OBJETO: Contrato de Comodato de XXXXX

PROCESSO Nº XXXXX

CONTRATO DE COMODATO DE XXXX QUE, ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A XXXXXX

TERMO DE COMODATO Nº /2020 - SEGES

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO, neste ato representada pelo Senhor Secretário, XXXXXXXX, doravante denominado COMODATÁRIO e a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXX, com sede na XXXXX, neste ato representada pelo Senhor XXXXX, doravante denominada COMODANTE, têm entre si acordado os termos deste contrato de comodato de bens móveis, com fundamento no art. 579 e seguintes do Código Civil, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A COMODANTE por esta e melhor forma de direito, dá em Comodato ao COMODATÁRIO, os bens móveis de sua propriedade, abaixo relacionados:

Subcláusula Primeira

No objeto deste Contrato poderá haver, mediante acordo entre as partes, a inclusão, exclusão ou substituição dos bens móvéis, mesmo que de outro modelo, mediante a celebração do competente Termo Aditivo.

Subcláusula Segunda

Na entrega dos bens móveis será assinado termo de recebimento, relacionando expressamente, de maneira discriminada de maneira que seja possível individualizar o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENCARGOS DA COMODANTE

Correm por conta e responsabilidade da COMODANTE:

a) Entregar os bens objeto deste contrato;

b) Assumir a responsabilidade pela procedência dos bens móveis.

c) Retirar os bens objeto do presente comodato, em caso de término de sua vigência ou denúncia do acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - ENCARGOS DO COMODATÁRIO

Correm por conta e responsabilidade do COMODATÁRIO:

a) Zelar pelo bem móvel entregue em comodato;

b) Não alienar, onerar ou gravar, no todo ou em parte, os itens objeto do presente contrato;

c) Devolver o bem móvel objeto deste contrato, no estado em que se encontre, em razão do uso normal do bem, em caso de término da vigência ou denúncia do acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato compreende o período de xx meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado por iguais ou menores períodos, ou até o término da pandemia de coronavirus, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA

Ao COMODATÁRIO é facultado denunciar o presente instrumento a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. A COMODANTE não poderá pleitear a devolução dos bens móveis, salvo por necessidade urgente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ESPONTANEIDADE

Os bens objeto do presente contrato estão sendo dados em comodato, espontaneamente e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o COMODATÁRIO livre de qualquer encargo ou condição, exceto os previstos na cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O COMODATÁRIO providenciará a publicação do extrato do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de VITÓRIA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato de Comodato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, serão assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Vitória, xxxx de xxxxxx de 2020

COMODATÁRIO

COMODANTE

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_